



Gabinete do(a) Vereador(a) Messias Caliman

PROJETO INDICATIVO

“DISPÕE SOBRE TREINAMENTO DOS PRIMEIROS SOCORROS BÁSICO PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE LINHARES”.

MANOEL MESSIAS CALIMAN, vereador com assento nesta casa de leis, firme no regimento interno, seguindo as diretrizes determinadas na Carta Maior, vem apresentar ao poder executivo municipal o presente projeto indicativo que segue:

Art. 1º - Fica criado o programa de treinamento dos primeiros socorros básico para professores e profissionais da educação das escolas públicas de Linhares, em observância a lei 13.722/2018.

Parágrafo único. O curso de que trata o art. 1º desta Lei será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial como Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Saúde e/ou outros órgãos ligados à saúde.

Art. 2º Todas as unidades de ensino municipal deverão disponibilizar os kits de primeiros socorros, conforme orientação dos profissionais elencados no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas para a devida consecução desta Lei.

Art. 4º O Poder executivo deverá regulamentar esta lei.

Art. 5º Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Linhares, em 06 de março de 2023.





JUSTIFICATIVA

Este projeto visa proporcionar curso de capacitação a professores e funcionários da rede pública de Educação. É notório a ocorrência de acidentes que acontecem a qualquer momento, principalmente em ambientes de grande espaço ou de aglomeração de pessoas.

Indubitavelmente, a escola é um local propício à vários acidentes, desde os de pequena gravidade como os que requerem uma intervenção imediata de um profissional treinado para dar um primeiro atendimento.

Por esta razão, os estabelecimentos de ensino devem assegurar aos alunos, professores e funcionários, a imediata prestação de auxílio básico de primeiros socorros antes da chegada e atuação de um profissional especializado, em caso de acidentes oriundos de ferimentos graves, queimaduras, descargas elétricas, afogamentos, paradas cardíacas, respiratórias e outros.

Destarte, esta capacitação tanto de funcionários quanto de professores se faz necessária para que não haja negligência ou descuido diante de um fato grave.

Outrossim, este projeto Indicativo de lei visa assegurar à unidade escolar um ambiente tranquilo e preparado para agir quando surgirem eventuais acidentes.

Considerando as razões que fundamentam o presente projeto, espera este vereador, o apoio do executivo para que adote o mesmo e encaminhe a esta casa de leis para votação e aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", 6 de março de 2023.

Messias Caliman
Vereador(a) - REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360033003000350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em 07/03/2023 07:20

Checksum: **A5DEEDCD72F98407DC97A384F97F29983B14D02A9D41909A49421E2FAA6FB521**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.